

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 0784, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

**Vandelar Dias da Silva**, Prefeito Municipal de Aperibé, no uso das suas atribuições legais,

**O Prefeito do Município de Aperibé, Vandelar Dias da Silva, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições Públicas Municipais, da seguinte forma:

- no dia 24 (segunda-feira) de fevereiro de 2020 e no dia 26 (quarta-feira) de fevereiro de 2020 até ao meio dia.

**Parágrafo único** – O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 19 de fevereiro de 2020.

**VANDELAR DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**1DD3EC4C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 20/02/2020. Edição 2581  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>